

MOEDAS
COM HISTÓRIA II

COLECÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL

Cristina Mota Gomes

Introdução de Maria Graciana Dias Marques



Banco de Portugal
EUROSISTEMA

Lisboa, 2009

Autores

Cristina Mota Gomes
Maria Graciana Dias Marques (Introdução)

Edição

Banco de Portugal

Design Gráfico, Pré-impressão e Distribuição

Departamento de Serviços de Apoio
Área de Documentação, Edições e Museu
Serviço de Edições e Publicações
Banco de Portugal

Revisão Numismática

José Alberto Lemos
Banco de Portugal

Fotografia

Manuel Farinha
Banco de Portugal

Impressão e Acabamento

Offsetmais Artes Gráficas, S.A.

Lisboa, 2009

Tiragem

2 000 exemplares
Depósito Legal n.º 303779/09
ISBN 978-989-678-005-0



QUANDO O DINHEIRO TOMA A FORMA DE BARRA

Como atrás referimos, fazendo-se sentir a falta de moeda na colónia brasileira, a Coroa permitiu, durante alguns anos, o curso de ouro em pó em Minas Gerais para pagamentos correntes. Tendo-se verificado o descaminho de grandes quantidades de ouro, tal prática viria a ser proibida por diversas vezes.

A carta régia de 19 de Março de 1720, dizia:

*“... em todo o descrito de Minas corra somente o ouro em barra que for marcado na Casa de fundição...”*²

Não obstante tal proibição, o ouro em pó continuou a circular como moeda em Minas Gerais. Em 1750, foi de novo autorizada a sua circulação, só cessando definitivamente em 1808, quando, pelo alvará de 1 de Setembro desse ano, foi proibida, não apenas em Minas Gerais, mas em todas as Capitanias.

Com a proibição de circulação do ouro em pó como dinheiro, foi autorizado o seu curso em barras, desempenhando, no comércio, função monetária.

O processo de produção do ouro em barra era muito cuidado e complexo. Apresentado o ouro em pó destinado à fundição, procedia-se, em primeiro lugar, à respectiva pesagem, na presença da Mesa da Intendência, composta pelo intendente, o fiscal, o tesoureiro, dois escrivães e do portador. Logo em seguida, era retirado o ouro destinado ao pagamento do *quinto* e guardado no cofre da oficina. Depois, era anotado no livro de registo da casa de fundição o peso bruto do metal e do correspondente ao *quinto*, o peso líquido destinado à fundição e o nome do portador.

A quantidade já quintada era levada à fundição pelo ajudante do ensaiador, acompanhado do dono do metal com um bilhete do escrivão da receita, mencionando o nome do possuidor e o peso líquido a ser fundido. De imediato, o ouro era entregue ao fundidor para o reduzir a barra, sendo facultado às partes acompanhar a manipulação, assistida também por um escrivão da Intendência.

Colocadas as partículas de ouro dentro de um cadinho³, junto com um pouco de limalha de ferro, a mistura era levada a um forno de alta temperatura. Após a fusão dos metais, retirava-se o cadinho do fogo e o conteúdo era vazado em formas, previamente oleadas. Fundida a barra, era retirada da forma e imersa em água. Todo este processo demorava cerca de dez minutos.

(2) Sousa, D. António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo IV, Lisboa Occidental, MDCCXXXVIII, pag. 407.

(3) Cadinho é o recipiente de ferro, chumbo, ou argila utilizado para fundir substâncias.

O mesmo oficial que levava o ouro em pó à fundição trazia-o já em forma de barra para a Casa de Despacho, onde se gravavam por meio de punções, numa das extremidades, as Armas de Portugal, o nome ou iniciais da casa de fundição e, no reverso, a esfera armilar.

Indicava-se ainda o número de ordem, a data de fundição e entregava-se ao ensaiador chefe. Este procedia ao toque do ouro, marcado na barra pelo ajudante, bem como as iniciais do chefe, quase sempre em monograma. Finalmente, a barra passava pelo tesoureiro que verificava o peso, encerrando assim o processo de fundição do ouro em pó.

Barra de Ouro (Vila Rica)

(n.º 208)

1796 (D. Maria I)

1,65 x 0,4 x 7,62cm

M.B.P. n.º 9002948200



Anverso



Reverso



Barra de Ouro (Sabar) (n. 630)
1806 ou (1808) (D. Joo P.R.)
1,99 x 0,5 x 7,59cm
M.B.P. n. 9002948400

81



Anverso



Reverso



Barra de Ouro (Serro Frio)
(n.º 983)
1810 (D. João P.R.)
2,03 x 0,52 x 8,66cm
M.B.P. n.º 9002948500

82



Anverso



Reverso



Barra de Ouro (Mato Grosso)

(n.º 1382)

1813 (D. João P.R.)

2,51 x 0,8 x 14,25cm

M.B.P. n.º 9002948600

83



Anverso



Reverso



MOEDAS COM HISTÓRIA

Barra de Ouro (Goiás)

(n.º 618)

1821 (D. João VI)

1,46 x 0,53 x 8,97cm

M.B.P. n.º 9002948800

84



Anverso



Reverso



Barra de Ouro (Cuyabá)

(n.º 545)

1821 (D. João VI)

1,77 x 0,87 x 8,38cm

M.B.P. n.º 9002948700

85



Anverso



Reverso

